



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA  
COMITÊ DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE



EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CTT Nº 04/2021

**Iniciação Científica no Ensino Básico Técnico  
Tecnológico - IC-EBTT ano 2021**

A Direção do Colégio Técnico de Teresina (CTT), por meio da Comissão de Desenvolvimento Tecnológico do CTT, torna público a seleção simplificada para a **Iniciação Científica no Ensino Básico Técnico Tecnológico (IC-EBTT)**, regida por esse edital **com inscrições aos docentes do CTT/UFPI que aprovaram projetos no Edital Iniciação Científica Ensino Médio – 2021/2022 – CPESI/PROPEQI/UFPI** e tenham interesse nas cotas de benefícios de iniciação científica do IC EBTT 2021.

**1. Da vigência do Edital**

Compreende o período entre 15 de setembro de 2021 a 31 de junho de 2022.

**2. Da vigência do Benefício**

Compreende o período entre 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado até o final da vigência do edital, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

**3. Do prazo de inscrição de Projetos ao Edital**

De 21 a 24 de setembro de 2021.

**4. Do Encaminhamento da Proposta**

4.1 A proposta deve ser submetida **exclusivamente**, até dia 24 de setembro de 2021, às 23 horas e 59 minutos, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, por meio do link:

<https://forms.gle/XFX1gCmJY83UApJF9>

4.2 Cada docente/coordenador poderá submeter somente o projeto aprovado no Edital Iniciação Científica Ensino Médio – 2021/2022 – CPESI/PROPEQI/UFPI.

4.3. Cada docente poderá indicar o número de alunos beneficiários igual ao número de cotas de bolsas aprovados no PIBIC EM 2021/2022

4.4 Os benefícios, na modalidade IC-EBTT, destinam-se a discentes matriculados, exclusivamente, no Colégio Técnico de Teresina nas modalidades Ensino Técnico concomitante com o Ensino Médio e dos Cursos Técnicos sequenciais.

4.5 Os alunos beneficiários indicados nesse Edital deverão ser os mesmos indicados no Edital Iniciação Científica Ensino Médio – 2021/2022 – CPESI/PROPESQI/UFPI.

## **5. Dos requisitos para Inscrição da Proposta**

### 5.1 Requisitos para Orientador(a)

5.1.1 Ser docente da CTT/UFPI, em na seguinte condição:

5.1.1.1 Ter aprovado projeto no Edital Iniciação Científica Ensino Médio – 2021/2022 – CPESI/PROPESQI/UFPI

### 5.2 Requisitos para Beneficiário

5.2.1 Ser discente matriculado no Ensino Médio concomitante com o Ensino Técnico ou em um dos Cursos Técnicos subsequentes do Colégio Técnico de Teresina.

5.2.2 Ter sido indicado como bolsista do PIBIC EM para o Edital Iniciação Científica Ensino Médio – 2021/2022 – CPESI/PROPESQI/UFPI

### 5.3 Requisitos para o Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do discente

5.3.1 Os projetos de pesquisa e planos de trabalhos apresentados nesse Edital deverão ser os mesmos apresentados no Edital Iniciação Científica Ensino Médio – 2021/2022 – CPESI/PROPESQI/UFPI.

## **6. Dos Compromissos para participação no IC-EBTT**

### 6.1 Orientador(a):

6.1.1 Orientar o estudante beneficiário nas distintas fases do trabalho científico. Não é permitida a inclusão de coorientador.

6.1.2. Acompanhar o beneficiário nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o discente para a apresentação na forma de pôster, e se fazer presente durante a apresentação no evento de iniciação científica. A presença do orientador será verificada pelas comissões avaliadoras e constituirá critério de avaliação do orientando e do orientador.

6.1.3. Emitir parecer de avaliação do estudante beneficiário a ser encaminhado a Comissão de Desenvolvimento Tecnológico do CTT junto com o relatório parcial e final.

6.1.4. Incluir o nome do discente beneficiário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do

orientando. No resumo expandido resultante do trabalho do orientando, a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica no Ensino Básico Técnico Tecnológico (IC-EBTT), o estudante beneficiário deverá ser primeiro autor.

6.1.5. Comunicar, imediatamente, à Comissão de Desenvolvimento Tecnológico do CTT o cancelamento da participação do beneficiário, a fim de evitar pagamento indevido de benefício.

6.1.6. Anexar junto ao Resumo Expandido, a declaração de adequação às normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado.

6.1.7. O descumprimento de quaisquer destes compromissos, implicará nas sanções previstas no item 12 deste Edital.

## 6.2 Estudante Beneficiário

6.2.1 Executar o Plano de Trabalho aprovado sob a orientação do docente;

6.2.2 Dedicar-se às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho;

6.2.3 Apresentar os resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e/ou resultados conclusivos no Relatório Final.

6.2.4 Fazer referência à sua condição de discente do IC-EBTT nas suas publicações e trabalhos apresentados.

## **7. Procedimentos para Submissão de Proposta**

7.1. 3.1 A proposta deve ser submetida **exclusivamente**, por meio do link:

<https://forms.gle/XFX1gCmJY83UApJF9>

### 7.2 Documentos necessários para encaminhar a proposta:

7.2.1. Enviar anexado o arquivo referente ao projeto aprovado no Edital Iniciação Científica Ensino Médio – 2021/2022 – CPESI/PROPEAQI/UFPI (VERSÃO COMPLETA) que deverá ter o formato PDF e tamanho máximo de 1 MB,

7.2.2. Enviar anexado o arquivo referente aos Planos de Trabalho aprovados no Edital Iniciação Científica Ensino Médio – 2021/2022 – CPESI/PROPEAQI/UFPI.

7.2.3 Anexar os seguintes documentos dos alunos beneficiários indicados:

7.2.3.1 Cópia do RG e CPF;

7.2.3.2 Cópia dos Dados Bancários, completos (Banco, Agência, Operação e Número da Conta) e legíveis;

7.2.3.3 Cópia do histórico escolar;

7.2.3.4 Comprovante de residência.

## 8. Do Cronograma

| Ação/Etapa/Atividade  | Período                     |
|---|-----------------------------|
| Lançamento do Edital  | 21/09/2021                  |
| Submissão on-line das propostas   | 21 a 24 de setembro de 2021 |
| Relatório parcial por plano de trabalho elaborado pelo aluno beneficiário | 15 a 30/12/2021             |

## 9. Dos Benefícios Concedidos

9.1 Os benefícios **IC-EBTT para o ano de 2021 serão** pagos com recursos orçamentários da política de assistência estudantil por meio de crédito em conta do próprio beneficiário (aluno) indicada **no momento da inscrição**.

9.2 Serão pagas 03 (três) benefícios mensais e consecutivos no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), podendo ser prorrogado observado o disposto no item 2.

## 10. Da Entrega de Relatórios e Substituição/Cancelamento de beneficiário

10.1 O aluno beneficiário deve enviar os seguintes documentos para o email: [ctt.cpem@ufpi.edu.br](mailto:ctt.cpem@ufpi.edu.br) obedecendo às datas de entrega, e o formato definido pela CPESI/PROPESQI/UFPI cujos modelos do arquivo estão disponíveis no link formulários do endereço eletrônico da PROPESQI.

| Documentos        | Data limite de entrega | Sanção por descumprimento   |
|-------------------|------------------------|---|
| Relatório parcial | 15 a 30/12/2021        | 1 Devolução ao CTT, em valores atualizados, das mensalidades recebidas indevidamente.<br>.2 Perda do direito de renovar, se for o caso, a seu benefício ou participação voluntária.<br>.3 Perda do direito de receber o certificado de participação no IC-EBTT e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência, podendo os dois serem desqualificados como orientador (docente) ou como candidatos à obtenção de novas bolsas ou participações voluntárias (discente), por um período de <b>dois</b> anos. |

10.2 A partir do segundo mês de vigência do benefício, o estudante beneficiário poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do beneficiário anterior.

10.2.1 O orientador poderá solicitar substituições dos discente no período de **01 a dia 05 do mês da substituição**, considerando os requisitos do beneficiário exigidos pelo Edital.

10.2.2 No caso de pedido de substituição a documentação a ser entregue na Comissão de Desenvolvimento Tecnológico do CTT é a seguinte:

10.2.2.1 Requerimento assinado indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do beneficiário a ser substituído;

10.2.2.2 O substituto deverá entregar todos os documentos citados no item 7.2.3, deste edital.

10.3 O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação ou relatórios) implicará no automático cancelamento do benefício, se vigente, ou na desqualificação do estudante beneficiário ou do orientador como candidatos à obtenção de benefícios novos por um período de dois anos.

## **11. Das Disposições Gerais**

11.1 A submissão de proposta por parte do (a) orientador (a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Desenvolvimento Tecnológico do CTT

11.3 Toda comunicação e suporte técnico junto aos orientadores, discentes e demais interessados, ocorre pelo *e-mail*: [ctt.cpem@ufpi.edu.br](mailto:ctt.cpem@ufpi.edu.br)

11.4 O CTT não dispõe de fundo de apoio à pesquisa, devendo o docente demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.

Teresina, 21 de setembro de 2021.

---

Prof. Francisco Edinaldo Pinto Mousinho  
Diretor do Colégio Técnico de Teresina